



Diário Oficial

Nº 1484 - ANO VII

QUARTA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 215/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JARLENE ALVES DE ANDRADE**, CPF Nº 036.861.424-73, para o cargo de Secretária Executiva de Gabinete - CC - 3, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 31 de maio de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2017 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE MELO E LIMA**, CPF Nº 914.052.704-20, para o cargo de Coordenador Técnico - CC - 2, da Coordenadoria Técnica, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 31 de maio de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 04/2017 – SEMUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 189, IV do Plano Diretor do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder a publicação dos atos do Processo Administrativo de denúncia nº 112/2017, gerado em decorrência da Notificação Preliminar 047/2017, em razão da existência de um muro com risco de desabamento, pondo em risco a segurança da população que transita nas proximidades da referida construção, O contribuinte/responsável foi devidamente notificado em 23.05.2017, e em razão do risco eminente de desabamento, conforme atestado no laudo técnico acostado aos autos, foi dado prazo de 72 hs para que procedesse a demolição, ficando inerte o contribuinte. Em 30/05/2017 o Informe Administrativo foi afixado na parte externa do imóvel, listando as etapas do processo, para dar o devido conhecimento à comunidade.

Art. 2º - A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo informa publicamente a próxima etapa do trâmite processual, qual seja, a demolição da estrutura, com base no Artigo 124, III do Código de Obras do Município, a qual acontecerá em 31 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Extremoz, 30 de maio de 2017.

Maria Cecília de Holanda Madruga
Secretária Municipal Adjunta de Meio Ambiente e Urbanismo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2º chamada
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 027/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº **027/2017**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AVIAMENTOS E TECIDOS, DESTINADO A ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN**, que foi declarada como DESERTA, por não comparecer interessados.

Extremoz/RN, 31 de Maio de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 028/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº **028/2017**, objetivando o **Registro de Preços para Serviços funerários, visando atender a demanda da população em vulnerabilidade social no município de Extremoz/RN**, que teve como vencedor a licitante: **J. ACIOLE BARBOSA – CNPJ: 07.497.794/0001-90**, para todos os itens.

Extremoz/RN, 31 de Maio de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior
Pregoeiro – PME/RN

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:
PROCESSO nº. 025/2017

INTERESSADO: JP MATERIAL ELÉTRICO DE CONSTRUÇÃO EPP

CNPJ: 18.334.420/0001-70

OBJETO: Aquisição de material elétrico com fito de atender as necessidades do SAAE.

VALOR: R\$ 4.105,77 (Quatro mil cento e cinco reais e setenta e sete centavos), referente aos itens 01 a 07, e 09, 10.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339030-00; Fonte de Recursos – 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 31 de maio de 2017.

Extremoz/RN, 31 de maio de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/ RN

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO – SAAE – EXTREMOS/RN, vinculado a Prefeitura de Municipal de Extremoz, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo descrito, consoante se segue:

PROCESSO nº. 025/2017

INTERESSADO: COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 07.095.972/0001-56

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico com fito de atender as necessidades do SAAE.

VALOR: R\$ 90,50 (Noventa reais e cinquenta centavos), referente ao item 08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 020020; Projeto/Atividade – 04.122.007.2010; Elemento de Despesa – 339030-00; Fonte de Recursos – 100.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA: 31 de maio de 2017.

Extremoz/RN, 31 de maio de 2017.

MIKCAYL MATHEUS MELO DE MORAIS
Diretor Presidente - SAAE – Extremoz/ RN



NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz oliveira Mendes da silva
PREFEITO

Francistony Joaquim Valentin da Silva
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com